



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o anexo da Resolução nº 3, de 25 de junho de 2018, do Conselho Universitário — Consuni, que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral.

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º O anexo da Resolução nº 3, de 25 de junho de 2018, do Conselho Universitário — Consuni passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DIMENSÃO		PONTUAÇÃO	
			MÁXIMA	DOCENTE
1. TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA				
1.1	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).		3,0	
1.2	Tempo de afastamento solicitado (em anos)	6 meses	5,0	
		1 ano	4,0	
		2 anos	3,0	
		3 anos	2,0	
		4 anos	1,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30) =				
2. CURSO PARA QUALIFICAÇÃO (matriculado regularmente ou aprovado)				
2.1	Curso na área em que o docente atua na graduação ou na área dos componente curriculares que ministra		10,0	
2.2	Curso em área afim que o docente atua na graduação		6,0	
2.3	Curso em área transversal de conhecimento que o docente atua na graduação		4,0	
2.4	Curso em área não afim da que o docente atua na graduação		2,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10) =				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

3. ATUAÇÃO NA UFERSA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (a partir do ingresso como docente na UFERSA e nos últimos 3 (três) anos)				
3.1	Coordenação de projeto de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG (por projeto).		4,0	
3.2	Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto).		2,0	
3.3	Membro de projeto de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG (por projeto).		1,0	
3.4	Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto).		0,5	
3.5	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) financiada cadastrada na PROEC.		4,0	
3.6	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC.		2,0	
3.7	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto ou Prestação de Serviço) financiada cadastrada na PROEC.		1,0	
3.8	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto ou Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC.		0,5	
3.9	Coordenação de ação de graduação financiada cadastrada na PROGRAD.		4,0	
3.10	Coordenação de ação de graduação cadastrada na PROGRAD.		2,0	
3.11	Membro de ação de graduação financiada cadastrada na PROGRAD.		1,0	
3.12	Membro de ação de graduação cadastrado na PROGRAD.		0,5	
3.13	Autoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).		8,0	
3.14	Autoria de capítulo de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).		4,0	
3.15	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos.	Internacional	2,0	
		Nacional	1,0	
		Local	0,5	
3.16	Autoria de resumos em anais de eventos.	Internacional	1,0	
		Nacional	0,5	
		Local	0,25	
3.17	Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).	Qualis A1	10,0	
		Qualis A2	9,0	
		Qualis A3	8,0	
		Qualis A4	7,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

		Qualis B1	4,0	
		Qualis B2	3,0	
		Qualis B3	2,0	
		Qualis B4	1,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
4 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA UFERSA (nos últimos 3 (três) anos)				
4.1	Carga horária ministrada em cursos presenciais.		0,1/15 horas aula	
4.2	Orientação de Monitoria		0,4/semestre	
4.3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica.		1,0 / TCC ou IC	
4.4	Orientação de Trabalho de Dissertação.		2,5 / dissertação	
4.5	Orientação de Trabalho de Tese.		5,0 / tese	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
5. ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (nos últimos 3 (três) anos e por ano completo).				
5.1	Cargo de direção na administração superior.		5,0	
5.2	Diretor de centro ou chefe de departamento acadêmico.		4,0	
5.3	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento acadêmico.		2,0	
5.4	Coordenador de curso de graduação ou <i>pós-graduação stricto sensu</i> .		3,0	
5.5	Vice-Coordenador de curso de graduação ou <i>pós-graduação stricto sensu</i> .		1,5	
5.6	Coordenador de setor administrativo (órgão de assessoria à gestão)		1,5	
5.7	Participação como membro nos Conselhos Superiores.		4,0	
5.8	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.		1,5	
5.9	Participação em comissão permanente		3,0	
5.10	Participação em comissão temporária (por portaria)		0,5	
5.11	Participação em comissão de sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar		2,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 5 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES=				

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS